



PROCESSO N.º 185/11

PROTOCOLO N.º 10.622.929-5

PARECER CEE/CEB N.º 938/11

APROVADO EM 24/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO MARQUES DA SILVA–
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 121/11-SUED/SEED, de 15/02/11, às fls. 216, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Loanda em 13/09/10 de interesse do Colégio Estadual Deputado Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Santa Isabel do Ivaí que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1165/02 de 25/04/02, Parecer n.º 145/02-CEE e teve renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 112/08 de 10/01/08 e Parecer n.º 780/07-CEE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2007.

2. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Recursos Humanos
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Autorização:** Parecer n.º 550/10-CEE/CEB, de 07/05/10 e Resolução Secretarial n.º 2273/10, de 24/05/10
- **Carga Horária:** 833 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira - noturno
- **Período de Integralização do curso:** mínimo de 12 meses e máximo de 05 anos conforme legislação vigente
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Requisitos de Acesso:** alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente ao Ensino Médio
- **Número de vagas:** mínimo de 30 e máximo 40 vagas



PROCESSO N.º 185/11

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 84)

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevante do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento pessoal pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.

2.2 Matriz Curricular (fls. 109 e 110)

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO MARQUES DA SILVA - EFMP							
MUNICÍPIO: Santa Isabel do Ivaí							
CURSO: Técnico em Recursos Humanos							
FORMA: Subsequente			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010				
TURNO: noturno			CARGA HORÁRIA: 1000 h/a – 833 h				
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: Semestral				
Disciplinas		Semestres				H/A	Horas
		1º		2º			
		T	P	T	P		
1	Direito e Legislação Social e do Trabalho	2		3		100	83
2	Formação e Desenvolvimento de Pessoal	2		2		80	67
3	Fundamentos do Trabalho	2		2		80	67
4	Fundamentos Sociológicos das Organizações	2		2		80	67
5	Fundamentos Teóricos da Administração	2		3		100	83
6	Informática	1	2			60	50
7	Introdução a Economia	3				60	50
8	Matemática Financeira e Estatística	2		2		80	67
9	Planejamento e Análise de Funções			3		60	50
10	Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos	2		2		80	67
11	Psicologia Social e do Trabalho	2		2		80	67
12	Rotinas Trabalhistas			2	2	80	67
13	Tecnologia da Informação	3				60	50
Total		25		25		1000	833



PROCESSO N.º 185/11

2.3 Certificação (fls. 148)

Certificação: Não haverá certificados no Curso Técnico em Recursos Humanos, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação;

Diploma: O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo (111, 113 a 121)

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Recursos Humanos, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas.

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Ctro de Integração Empresa-Escola do Paraná, CIEE/PR;
- Fundação CONESUL;
- Termo de Cooperação com a FACINOR;
- Declaração de Parceria entre o Colégio e a Ind. Com. e Exportação de Metais Pevilon Ltda.;
- Declaração de Parceria entre o Colégio e Marchezan. Ind., Com. e Exportação;
- Declaração de Parceria entre o Colégio e Hericel Fab. e Com. de móveis Tubulares Ltda.;



PROCESSO N.º 185/11

3. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eugenio Cristovão Cancean	Ciências Econômicas Programa Especial de Formação Pedagógica de Bacharéis	Coordenador de Curso Introdução à Economia
Isabel Cristina de Almeida Esmanhoto	Bacharel em Administração Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes com Habilitação em Matemática	Coordenadora de Curso
André Francisco dos Santos	Ciências Contábeis Programa de Formação Pedagógica de Bacharéis	Direito e Legislação Social e do Trabalho
Ademir Antônio Saravalli	Administração Formação Pedagógica de Bacharéis	Formação e Desenvolvimento de Pessoal Planejamento e Análise de Funções
Jair Sebastião Ramalho	Ciências Contábeis Formação Pedagógica de Bacharéis	Fundamentos do Trabalho Fundamentos Teóricos da Administração
Richard Louiz Flauzino	Sistemas de Informação	Informática Tecnologia da Informação
Terezinha de Jesus Bauer Uber	Letras	Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos
Aparecida Roseléia do Nascimento	Pedagogia	Fundamentos do Trabalho
Audrea Regina Palma Freitas	Psicologia	Psicologia Social e do Trabalho
Ediane Cristina Lopes de Souza	Administração Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes	Matemática Financeira e Estatística Fundamentos Sociológicos das Organizações

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 148/10, de 04/10/10, do NRE de Loanda, integrada pelos Técnicos Pedagógicos, Marlei Boito Reyes, licenciada em Ciências, Vera Lucia de Souza, licenciada em Letras, Olinda Rodrigues Borsatto, licenciada em Letras e como perita Ticiania Zelide Ravache, bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 166 a 181)



PROCESSO N.º 185/11

Síntese dos Resultados Alcançados no Curso ou número de alunos matriculados, concluintes e desistentes, conforme consta do relatório da Comissão, às fls. 176.

Período letivo de 08/02/2010 a 16/07/2010

1 turma – matrículas: 21

Período letivo de 16/08/2010 a 22/12/2010

1 turma – matrícula: 21

1 turma – matrícula: 24

O curso iniciou no 1º semestre de 2010 e não possui concluintes. (fls. 177)

5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 690/10-DET/SEED, de 13/12/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o protocolado para o reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do Curso de 01 (um) ano do Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Santa Isabel do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2010, por 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n.º 09/06-CEE/PR e n.º 02/10-CEE/CEB/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da Coordenação e dos docentes, seja meta a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 185/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 24 outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB